



ESTADO DO PARANÁ
Município de Rio Bonito do Iguaçu
Câmara Municipal



RESOLUÇÃO Nº. 167/2024

Ementa: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU A EMPENHAR DESPESAS PARA A AQUISIÇÃO DE BRINDES DE NATAL DESTINADOS AOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando as atribuições que lhe são conferidas, especialmente a de editar atos de sua competência, a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,

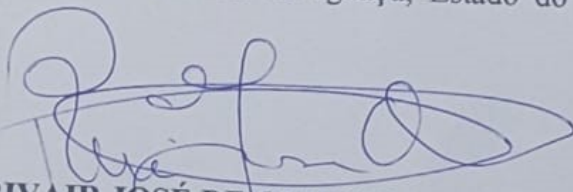
RESOLVE,

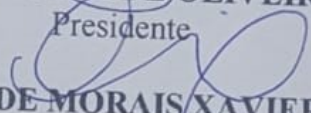
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a empenhar de até o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificáveis nos elementos previstos, para o fim específico de aquisição de brindes de Natal aos servidores do Poder Legislativo Municipal.

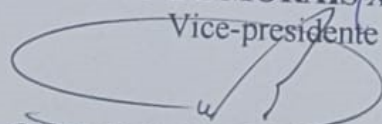
Art. 2º. As despesas indicadas no art. 1º correrão por conta de dotações específicas do Legislativo Municipal para o corrente exercício.

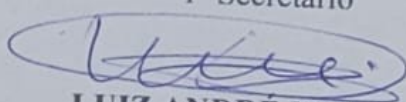
Art. 3º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de Dezembro de 2024.


RIVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente


TIAGO DE MORAIS XAVIER
Vice-presidente


OSMAR CAMARGO SCHIMAIDA
1º Secretário


LUIZ ANDRÉ MOREIRA
2º Secretário